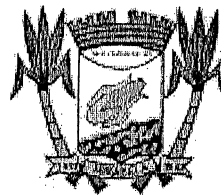


Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
a Lei Municipal nº 1.105 de 06/04/2015

na sede da Câmara Municipal de Mirabela-MG, por

afixada em 27 de maio de 2015.

O Prefeito Municipal de Mirabela-MG,

Carluccio Mendes Leite

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.105

de 06 de abril de 2015

"Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Riachão"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Riachão – CNPJ nº 21.360.763/0001-13 com a finalidade de ajuda de custo e apoio logístico para a efetivação do evento esportivo de Rodeio na localidade.

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo único: Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

Art. 3º As despesas referentes ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

- 02 Poder Executivo
- 08 – Gerência Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 03 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 0039 – Desporto Comunitário e Lazer
- 2159 – Manutenção Serviços de Esportes Municipais
- 33.50.41.00 – Contribuições

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 06 de abril de 2015.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Gerente Municipal =

AUTENTICAÇÃO
PRESENTE CÓPIA CONFERE
OM A ORIGINAL

15
de 20
de 2015
Mirabela-MG